



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO: 2516/2022

UNIDADE: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Diego Pablo Goncalves da Silva Nascimento
Eduardo Rodrigues Mamedio
Elis Regina Brito Roman
Estevina Antonia Ferreira Vasques
Francisco Walter Queiroz Carvalho Junior
Frank Sandro Silva Marinho
Gabriel Barbosa Rezende
Gabriel Costa Torres
Gabriel Pequeno de Queiroz
Gabriela de Lima Leandro
Gabriela Soares
INTERESSADO: Gabrielle Carara De Carvalho
Quelubai De Souza E Silva
Randelei Mateus Costa
Rebeca Viriato Costa
Roberto Almeida De Oliveira
Robson Santos Da Silva
Romaina Otilia Silva De Araujo
Rômulo Dos Santos Rodrigues
Roseli Pansini
Sheila Correa Beltram
Suélen De Lima Santos
Tainá Cantú
Tainara Carvalho Sombra Nogueira Borges

ASSUNTO: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2021.

RESPONSÁVEL: Gustavo Luiz Sevegnani Nicocelli - Secretário (a) de Gestão de Pessoas
Guilherme Ribeiro Baldan - Juiz (a) Secretário (a) Geral em substituição

RELATOR: Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade do ato de admissão de pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

decorrente do concurso público deflagrado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, regido pelo Edital Normativo n. 001/2015 com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	n. 01/2021/TJ/RO/01.09.2021 (Pág. 2-28 ID1288873)
Imprensa Oficial n./Data:	Diário da Justiça n. 164/RO/02.09.2021 (Pág2-28 ID1288873)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.
Edital de Resultado Final:	n. 01/2021/TJ/RO/ (Pág. 36-47 ID1288873)
Imprensa Oficial n./Data:	Diário da Justiça n.058/RO/29.03.2022 (Pág. 36-47 ID1288873)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 191-192 ID1288873)

2.2. ANÁLISE DO ATO DE ADMISSÃO

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

Foram constatadas também impropriedades quanto ao cumprimento do disposto no art. 22, inciso I, alínea “d” da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, in verbis:

Art. 22. A autoridade administrativa responsável por ato de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, cumpridas as exigências estabelecidas na Constituição Federal, artigo 37, incisos I, II, III, IV, VIII, IX, XVI e XVII, e § 10, deve remeter à respectiva unidade de controle interno, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de início do efetivo exercício do servidor, as informações e documentos a seguir discriminados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

I - Para cargo de provimento efetivo regido por estatuto próprio:
d) cópia do edital de convocação;

Como dito, não se fez presente nos autos parte da documentação exigida pela IN nº 13/2004/TCE-RO, supramencionada.

A convocação apesar de ser exigência normativa, em nome da economia processual, e considerando que o ato solene de posse, posterior a nomeação, foi devidamente realizado pela administração, entende-se que a ausência das convocações, por si só, não tem o condão de tornar os atos de admissão inaptos a registro.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade do ato de admissão dos servidores, conforme consta no subitem 2.2, eis que submetido a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade relativa com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submetem-se os presentes autos ao eminente Relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** do ato admissional dos servidores elencado no subitem 2.2, nos termos do art. 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 406

Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
-------------------	-------------------	-------	------------	----------	----------------	-----------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Diego Pablo Goncalves Da Silva Nascimento– CPF nº 928.622.172- 04	Técnico Judiciário– 253º	√ - pág. 111-112 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 63-64 ID1288873	√ - pág. 158 ID1288873
Eduardo Rodrigues Mamedio– CPF nº 990.525.392- 00	Técnico Judiciário– 110º	√ - pág. 113-114 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág.65-66 ID1288873	√ - pág. 159 ID1288873
Elis Regina Brito Roman– CPF nº 011.397.682- 80	Técnica Judiciário — 219º	√ - pág. 117-118 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 69-70 ID1288873	√ - pág.161 ID1288873
Estevina Antonia Ferreira Vasques– CPF nº 012.924.232- 26	Técnico Judiciário — 126º	√ - pág121-122 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 73-74 ID1288873	√ - pág. 163 ID1288873
Francisco Walter Queiroz Carvalho Junior– CPF nº 054.518.343- 00	Técnico Judiciário – 108º	√ - pág. 125-126 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 77-78 ID1288873	√ - pág.165 ID1288873
Frank Sandro Silva Marinho– CPF nº 899.538.512- 04	Técnico Judiciário – 46º	√ - pág. 129-130 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 81-82 ID1288873	√ - pág. 167 ID1288873
Gabriel Barbosa Rezende– CPF nº 157.419.977- 32	Técnico Judiciário– 206º	√ - pág.133-134 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág.85-86 ID1288873	√ - pág.169 ID1288873



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Gabriel Costa Torres – CPF nº 031.592.452-76	Técnico Judiciário – 118º	√ - pág.135-136 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 87-88 ID1288873	√ - pág. 170 ID1288873
Gabriel Pequeno De Queiroz – CPF nº 067.069.154-24	Técnico Judiciário – 223º	√ - pág.139-140 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 91-92 ID1288873	√ - pág.172 ID1288873
Gabriela De Lima Leandro – CPF nº 798.733.242-91	Técnico Judiciário – 44º	√ - pág.143-144 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 95-96 ID1288873	√ - pág.174 ID1288873
Gabriela Soares – CPF nº 018.957.522-05	Técnico Judiciário – 82º	√ - pág147-148 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 99-100 ID1288873	√ - pág. 176 ID1288873
Gabrielle Carara De Carvalho – CPF nº 046.931.772-88	Técnico Judiciário – 205º	√ - pág.151-152 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 103-104 ID1288873	√ - pág.178 ID1288873
Quelubai De Souza E Silva – CPF nº 534.679.732-721	Técnico Judiciário – 59º	√ - pág109-110 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 61-62 ID1288873	√ - pág.157 ID1288873
Randelei Mateus Costa – CPF nº 020.250.592-80	Técnico Judiciário – 172º	√ - pág.115-116 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 67-68 ID1288873	√ - pág. 160 ID1288873
Rebeca Viriato Costa – CPF nº 798.733.242-91	Técnico Judiciário – 241º	√ - pág.119-120 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 71-72 ID1288873	√ - pág.162 ID1288873



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Roberto Almeida De Oliveira – CPF n° 705.410.941-49	Técnico Judiciário – 199°	√ - pág.123-124 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 75-76 ID1288873	√ - pág. 164 ID1288873
Robson Santos da Silva – CPF n° 944.846.272-72	Técnico Judiciário – 181°	√ - pág.127-128 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 79-80 ID1288873	√ - pág. 166 ID1288873
Romana Otilia Silva De Araujo – CPF n° 020.722.962-77	Técnico Judiciário – 198°	√ - pág131-132 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 83-84 ID1288873	√ - pág. 168 ID1288873
Rômulo Dos Santos Rodrigues – CPF n° 004.217.052-48	Técnico Judiciário – 53°	√ - pág.137-138 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 89-90 ID1288873	√ - pág. 171 ID1288873
Roseli Pansini – CPF n° 000.469.332-981	Técnico Judiciário – 242°	√ - pág.141-142 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 93-94 ID1288873	√ - pág. 173 ID1288873
Sheila Correa Beltram – CPF n° 024.372.892-16	Técnico Judiciário – 137°	√ - pág.145-146 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 97-98 ID1288873	√ - pág. 175 ID1288873
Suélen De Lima Santos – CPF n° 023.057.612-52	Técnico Judiciário – 144°	√ - pág.149-150 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 101-102 ID1288873	√ - pág. 177 ID1288873
Tainá Cantú – CPF n° 025.138.371-77	Técnico Judiciário – 249°	√ - pág.153-154 ID1288873	η	√ - pág. 54-59 ID1288873	√ - pág. 105-106 ID1288873	√ - pág.179 ID1288873



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Tainara Carvalho Sombra Nogueira Borges– CPF nº 028.459.283- 86	Técnico Judiciário – 177º	√ - pág.155-156 ID1288873	η	√ - pag. 54-59 ID1288873	√ - pag. 107-108 ID1288873	√ - pag. 180 ID1288873
--	---------------------------------	---------------------------------	---	--------------------------------	----------------------------------	---------------------------

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 23 de Novembro de 2022



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4